

842

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

11/09/2000

TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DO DAERP, E A EMPRESA AMBIENT - SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO.

Pelo presente instrumento, de um lado, **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no C.G.C. sob nº 56.024.581/0001-56, doravante denominado **Município**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Luiz Roberto Jábali**, portador do R.G. nº 1.998.944 e C.P.F. nº 863.841.638-53, tendo como **Interveniente** o **Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP**, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Amador Bueno nº 22, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 56.022.858/0001-01, neste ato representado por seu Diretor Superintendente **Darvin José Alves**, portador do R.G. nº 3.086.738-1 e C.P.F. nº 551.089.468-72, doravante denominado **DAERP**, e a empresa **AMBIENT - Serviços Ambientais de Ribeirão Preto**, com sede em Ribeirão Preto, na Av. Senador César Vergueiro nº 879, Jardim São Luiz, inscrita no C.G.C. nº 00.910.456/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Roberto Carlos da Silva Kurzweil**, portador do R.G. nº 6.048.524 e C.P.F. nº 680.251.208-20, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, pelo presente aceitam o **ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS ESGOTOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, PRECEDIDA DA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**, decorrente da Concorrência Pública nº 005/94 e firmado entre as partes em 28 de setembro de 1995, nos seguintes termos:

I - Considerando o incremento de vazão dos esgotos que serão tratados pela Estação de Tratamento de Esgotos Caiçara, decorrentes da contribuição de loteamentos, já existentes, pertencentes à bacia do Córrego Palmeiras I, assim como do loteamento e áreas a serem

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração Geral
Via São Bento s/nº - Jardim Mosteiro - Fone (0xx16) 632-7161

843

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

=====

urbanizadas pertencentes à bacia do Córrego Palmeiras II, é que foi parcialmente incluída como área do projeto.

II – Considerando que a adequação do projeto da ETE Caiçara possibilitará a utilização do lodo resultante deste tipo de tratamento de esgotos na agricultura o que contribuirá sobremaneira para uma maior vida útil do aterro sanitário da cidade de Ribeirão Preto;

III- Considerando a incorporação de novas tecnologias, tanto na construção como na operação da estação, tendo em vista o projeto existente ter sido elaborado há mais de 05 anos;

IV- Considerando que a adequação no projeto não acarretará alteração na data de início de funcionamento da E.T.E. Caiçara e E.E. Palmeiras, bem como serão mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato. Resolvem as partes, de comum acordo, **ADITAR** o contrato em referência para adequar parcialmente o projeto original, inicialmente apresentado pela **CONCESSIONÁRIA**, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1. O presente instrumento tem por objeto, específica e exclusivamente, a adequação do projeto original da E.T.E. Caiçara e E.E. Palmeiras, reformulado pela **CONCESSIONÁRIA** e aprovado pelo **MUNICÍPIO** e **DAERP**, e que passa a fazer parte do contrato que ora se adita, tendo em vista os motivos acima considerados, conforme constante do Processo Administrativo nº 04.2000.000816-0, e relativamente à E.T.E. e E.E. acima referidos.

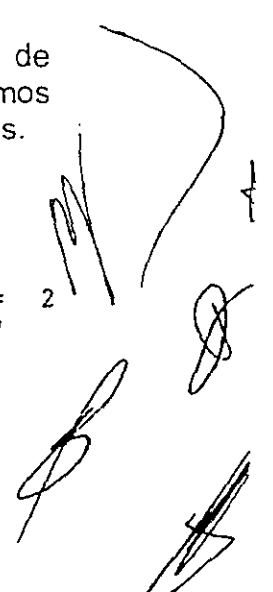
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. O presente instrumento produzirá seus efeitos a partir da data de assinatura deste termo, ficando ratificadas as demais condições e termos do contrato ora aditado, no que não colidirem os termos aqui acordados.

=====

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração Geral
Via São Bento s/nº - Jardim Mosteiro – Fone (0xx16) 632-7161

2



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2000

Luiz Roberto Jábali
Prefeito Municipal

Darvin José Alves
Diretor Superintendente - DAERP

Roberto Carlos da Silva Kurzweil
Representante Legal – Ambient

1.

José Antonio Pessini
Diretor do Dept. de Administração Geral

Armando Scozzafave Filho
Secretário Municipal de Administração

3.

Paulo Roberto de Oliveira
Diretor Técnico/Comercial
AMBIENT

PHTO

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração Geral
Via São Bento s/nº - Jardim Mosteiro - Fone (0xx16) 632-7161

